



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 07/2023
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

**CRIA VAGAS PARA PREENCHIMENTO DE
CARGO PUBLICO DE CARÁTER EFETIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

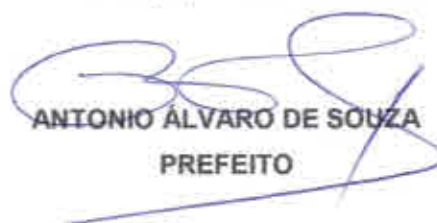
Art. 1º - Fica criado 18 (dezoito) vagas de cargo público de caráter efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para preenchimento através de concurso público, com carga horária de 40 horas semanais, referência 11, da tabela de vencimentos.

Art. 2º - As nomeações de cargos públicos, de caráter efetivo ou não, realizadas pela Prefeitura de Itapuí, a partir da vigência desta Lei, que caracterizem aos servidores investidos em cargos públicos a cumulação prevista artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, junto a Prefeitura de Itapuí, receberão apenas o valor de 01 (um) auxílio alimentação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Itapuí, 01 de fevereiro de 2023.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
PREFEITO